

Regulamento "Campanha Dia das Mães do Prevaler"

A "Campanha Dia das Mães do Prevaler" é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias de 04/05/2026 a 29/05/2026.

Art. 1º - São elegíveis todos os interessados que reúnam condições de concluir a adesão ao Plano Prevaler e que tenham suas respectivas adesões e o pagamento da 1ª (primeira) contribuição básica validados pela Valia, conforme o cronograma abaixo (art. 4º).

Art. 2º - Não poderão participar da Campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

Art. 3º - O objeto desta Campanha consiste em concorrer a premiações distintas, conforme critérios definidos neste Regulamento: (i) **1 (um) sorteio de 2 (duas) "Samsung Smart TV 58" Crystal UHD 4K U8500F"** ou similar; e (ii) **5 (cinco) sorteios de cartões-presente no valor de R\$ 200,00** (duzentos reais) cada, para utilização na plataforma **iFood**.

3.1. A Campanha terá 2 (duas) forma de premiação:

3.1.1. Os interessados que concluírem, no período de 04/05/2026 a 29/05/2026, a adesão ao Plano Prevaler, tendo suas respectivas adesões e pagamento da primeira contribuição básica reconhecidas pela Valia, participarão do sorteio das 2 (duas) "Samsung Smart TV 58" Crystal UHD 4K U8500F" ou similar. Adesões ao Plano Prevaler deverão acontecer via Portal do Participante (<http://portal.valia.com.br>), Portal de Adesões (<https://portaldeadesoes.valia.com.br/abertura>), Landing Page da Campanha, Atendimentos Ativo/Passivo da Valia e Ações Presenciais/On-line nas Empresas Parceiras.

3.1.2. Adicionalmente, os interessados que realizarem a adesão ao Plano Prevaler **de forma integralmente digital, sem interação ou apoio de atendimento da Valia** (autoatendimento), durante o período da Campanha e com validação das condições descritas no item 3.1.1., participarão também dos sorteios de 5 cartões-presente no valor de R\$ 200,00 cada para utilização na plataforma iFood.

3.1.3. Para fins do item 3.1.2., considera-se adesão em autoatendimento aquela realizada exclusivamente pelos canais digitais disponibilizados (Portal do Participante e Portal de Adesões), sem registro de interação com canais de atendimento ativo ou passivo da Valia, nem participação em ações presenciais ou assistidas.

Art. 4º - A "Campanha Dia das Mães do Prevaler" terá o seguinte cronograma:

4.1. Entre os dias 04/05/2026 e 29/05/2026 - Recebimento pela Valia dos contatos dos interessados em aderir ao Plano Prevaler, bem como das adesões ao Prevaler concluídas no período da Campanha (04/05/2026 e 29/05/2026).

4.2. Entre os dias 01/06/2026 e 05/06/2026 - Contato pela Valia com os interessados em aderir ao Plano Prevaler de forma consultiva, solicitados durante o período da Campanha (04/05/2026 e 29/05/2026).

4.3. Entre os dias 01/06/2026 e 15/07/2026 - Identificação e validação pela Valia de todas as adesões concluídas no período (04/05/2026 a 05/06/2026) bem como dos respectivos pagamentos de sua 1ª contribuição básica.

4.4. Dia 17/07/2026 às 12h – Sorteios de 2 "**Samsung Smart TV 58" Crystal UHD 4K U8500F**" ou similar e de 5 cartões-presente no valor de R\$ 200,00 cada, para utilização na plataforma iFood.

O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, a qualquer tempo, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (e-mail, site e redes sociais).

Art. 5º - Não serão elegíveis à "Campanha Dia das Mães do Prevaler" as adesões no Prevaler: (i) concluídas fora do período da Campanha; (ii) que tenham gerado pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; (iii) indeferidas pela Valia e; (iv) cujas 1ª contribuição básica não seja paga entre 01/06/2026 e 08/07/2026.

Art. 6º - Se necessário para validação do cumprimento do período da Campanha, a data e a hora em que o participante Prevaler inseriu o token (chave de segurança) solicitado ao fim da inscrição serão consideradas como desempate. Essa informação está disponível no Termo de Adesão do Prevaler.

Art. 7º - O sorteio será realizado por meio de plataforma online, informada no



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

ato do sorteio, que será transmitido ao vivo na página da Valia no Facebook (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia>), no dia 17/07/2026 às 12h.

Art. 8º - Os sorteios serão nominais, sendo que: (i) todos os participantes habilitados conforme item 3.1.1. concorrerão ao sorteio das TVs; e (ii) apenas os participantes que atenderem aos critérios do item 3.1.2. (adesão 100% digital em autoatendimento) concorrerão adicionalmente aos sorteios dos cartões-presente.

Art. 9º - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação do seu nome, da sua imagem e do som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, para a finalidade única e exclusiva da “Campanha Dia das Mães do Prevaler”.

Art. 10º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da “Campanha Dia das Mães do Prevaler”.

10.1. O consentimento poderá ser revogado pelo titular, mediante comunicação por escrito.

10.2. O consentimento é outorgado de forma livre e espontânea, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

10.3. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, as informações previstas no artigo 18 da Lei nº 13.709/2018.

Art. 11º - A participação na “Campanha Dia das Mães do Prevaler” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 12º - As dúvidas em relação à Campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br